



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre aumento de cargos públicos municipais de provimento efetivo, e dá outras providências”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei Complementar; aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2026, conforme Autógrafo de Lei nº 021/2026, de 04 de agosto de 2026.

Art. 1º Fica aumentado no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais os seguintes cargos públicos:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
01	Oficial Administrativo	Superior	40	QRA-VII	07	08

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessários, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 04 de agosto de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos